INDICAÇÃO Nº 051/2024.

ÉLCIO VAGNER RODRIGUES DE SOUZA, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo a premente necessidade de proceder, através dos órgãos competentes do munícipio, com a realização da pavimentação da Rua Francisco Segundo da Rocha, localizada no bairro Residencial Alegre.

JUSTIFICATIVA

Sr. PRESIDENTE, prezados vereadores e vereadoras!

A Rua Francisco Segundo da Rocha é o logradouro de algumas famílias santacruzenses, famílias constituídas por cidadãos trabalhadores que pagam os seus impostos, e, que constantemente sofrem com os transtornos causados pela falta de pavimentação na rua ora mencionada.

De acordo com relatos dos moradores, durante o período de chuvas, há desconfortos devido à lama e aos constantes rompimentos nas tubulações de fornecimento de água, já no período de estiagem, há problemas respiratórios, em decorrência da poeira e do acúmulo de terra que adentra em residências.

Desse modo, considerando que a situação relatada pelos moradores da referida rua extrapola as questões estéticas e de infraestutura de uma cidade, mas, se configura em uma questão de saúde pública, a qual nos termos do que consta na Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 196:

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Reitero a necessidade de atendimento deste pleito, uma vez que ao realizar a pavimentação supramencionada, o poder público municipal vai contribuir para a

diminuição no número de adoecimentos (problemas respiratórios) e assim possibilitará uma maior qualidade de vida aos moradores desta localidade.

Sala de Sessões Cícero Pinto de Souza, 09 de abril de 2024.

Élcio Pontes
Vereador do MDB

RECEBIDO

EM 08 / 04 / 2024

Kaio Ricelly dos Santos S. Freire
Diretor-Geral

LIDO NA SESSÃO

EM 09/ 04/ 2024

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Sala das sessões
09/ 04 / 2024

Fábio Rodrigues Dias
Presidente

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário